



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. _____, DE 21 DE MARÇO DE 2014

**Considera de Utilidade Pública
Municipal a Associação dos Familiares
de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia
de Santa Maria - AVTSM**

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria - AVTSM, pessoa jurídica inscrita no CPNJ nº. 17.802.573/0001-31.

Art. 2º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação





PROJETO DE LEI n°. _____/2014/LEGISLATIVO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem como objetivo considerar de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria - AVTSM.

A AVTSM, CNPJ 17.802.573/0001-31, possui endereço junto a Rua Marechal Floriano Peixoto, 1184, sala 601.

Publico, notório e verdadeiro o relevante papel social e assistencial desempenhado por esta Associação que muitas vezes faz o papel do próprio Poder Público.

O art.2º do Estatuto da AVTSM traz suas finalidades as quais se enquadram perfeitamente nos requisitos para deferimento da utilidade pública.

Anexos a este projeto estão os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos legais.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da matéria.

Santa Maria, 21 de março de 2014.

ADMAR
POZZOBOM
Gabinete Parlamentar
VEREADOR